

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) EDILETE CHAVES DE LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5412676/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 03 DE MARÇO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 26 (Vinte e Seis) anos, 01 (Um) mês e 24 (Vinte e Quatro) dias tanto para Tempo de Contribuição quanto para o tempo Estritamente Policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 414759

PORTARIA Nº 825/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) IVAN NAZARENO COELHO PINTO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411297/1 no dia 26/10/2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/436413, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) IVAN NAZARENO COELHO PINTO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411297/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 28 DE FEVEREIRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 39 (Trinta e Nove) anos, 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias de tempo de contribuição, sendo que 26 (Vinte e Seis) anos, 01 (mês) e 22 (Vinte e Dois) dias e de tempo estritamente policial e 02 (DOIS) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 39 (Trinta e Nove) anos, 04 (Quatro) meses e 15 (Quinze) dias.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 414755

PORTARIA Nº 835/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) KLEUSTON LUIZ FAGUNDES MACEDO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 62910/1, no dia 10/05/2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/198727, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) KLEUSTON LUIZ FAGUNDES MACEDO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 62910/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 03 DE MARÇO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 37 (Trinta e Sete) anos, 01 (Um) mês e 25 (Vinte e Cinco) dias tanto para Tempo de Contribuição quanto para o tempo Estritamente Policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 414756

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 106/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 11 DE MARÇO DE 2019
O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 153/2018-DGPC/DIVERSOS, de 31/10/2018, que designou a servidora MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO, Matrícula nº 54185815, para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 125/2018-PCE/PA, firmado com o Sr. LUIS AFONSO HENRIQSON.

II – DESIGNAR o servidor FÁBIO JARDIM RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 57233504/1, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 125/2018, com o Sr. LUIS AFONSO HENRIQSON, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rodovia do Coqueiro, Passagem Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Ananindeua/PA, para fins não residenciais, destinado a guarda de bens e veículos apreendidos pela DRF/DRCO, da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento, o servidor LENILDO DA SILVA SOUZA, Investigador de Polícia Civil, mat. 5193141/2, que assistirá o referido contrato as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil – PA

PORTARIA Nº 107/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 107/2018-DGPC/DIVERSOS, de 03/09/2018, que designou o servidor VINICIUS PINHEIRO CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192618/1, para acompanhar como Fiscal a execução do Contrato nº 119/2018-PCE/PA, firmado com a empresa NORAUTO RENT A CAR.

II – DESIGNAR o servidor SAMUELSON YOITI IGAKI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192597/1, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 119/2018-PCE/PA, firmado com a empresa NORAUTO RENT A CAR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, tipo SEDAN, com BLINDAGEM, a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento, a servidora QUÊSIA PEREIRA CABRAL DÓREA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5914243/1, que assistirá o referido contrato as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil – PA

Protocolo: 414608